

Ofício s/n 12 /2020.

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

À Ilma. Sra.

Conselheira Maria Helena Guimarães de Castro

Presidenta do Conselho Nacional de Educação - CNE Brasília - DF

**Assunto: Manifestação contrária ao Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece o “Alinhamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) às diretrizes apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade.”**

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentar V.Sa., levamos ao seu conhecimento que os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil são redes de movimentos, coletivos que agregam instituições e indivíduos dedicados à defesa da dignidade e do direito humano à educação de trabalhadoras /es jovens, adultos e idosos(as). Atuam propositando políticas e práticas de EJA, de forma horizontal, autônoma e suprapartidária voltados à salvaguarda e ao desenvolvimento da educação popular e continuada durante toda a vida, objetivando uma sociedade justa, democrática e plural.

Organizados em cada Estado brasileiro e no Distrito Federal, os Fóruns EJA mantêm, desde a sua criação, a maioria a partir de 1996 (período preparatório MEC/UNESCO à participação do Brasil na V CONFINTEA-Hamburgo/Alemanha), articulações com oito segmentos: 1) Educandos de EJA; 2) Movimentos Sindicais; 3) Movimentos Sociais (populares e temáticos); 4) Educadores (professores, orientadores educacionais, auxiliares de ensino); 5) IES (federais, estaduais, municipais, distrital, representado por educadores(as), educandos(as) e técnico(a)- administrativos); 6) Gestores públicos do sistema de educação básica (federais, estaduais, municipais e distrital); 7) Sistema “S”; 8) ONGs, na luta pela defesa de educação pública, popular, laica, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada. Também reivindicam

Defendem o constante diálogo entre os diferentes segmentos sociais para garantir e ampliar o direito à participação popular na definição dos rumos educacionais brasileiros.

Como é do conhecimento de V.Sa. a pesquisa IBGE, 2018 demonstra-nos o desafio da realidade brasileira de 74.729.441 milhões de pessoas com 18 anos e mais sem educação básica completa, 11,3 milhões de pessoas com 15 anos e mais não alfabetizadas, sendo matriculados na educação básica, apenas, 3,5 milhões de brasileiros.

Preocupados com o Projeto de Resolução que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.” (MEC/CNE/CEB, novembro de 2020), consideramos necessário argumentarmos a posição contrária ao Parecer e ao mencionado Projeto de Resolução. Ressaltamos o caráter democrático em outros períodos em que essa Casa teve o cuidado em exercer sua forma pública e dialogal e se colocou na escuta da comunidade educacional para elaborar um documento desse porte, isto é, a partir da interação dos atores envolvidos com a modalidade. Apontamos o marco histórico de 1999 em que a Câmara de Educação Básica (CEB) indicou o relator para proceder ao estudo para tratar das Diretrizes da EJA. Dessa forma, a CEB, passou a um estudo colegiado da matéria e ouviu a comunidade brasileira, por meio de audiências públicas, teleconferências, inúmeros encontros, intermediados por sessões regulares da CEB, além do apoio solidário de inúmeros fóruns compromissados com a EJA (PARECERCNE/CEB 11/2000). Igualmente importante, foi a elaboração pela CEB da Resolução nº 3 de 15/06/2010, precedida pela realização de três audiências públicas regionais, durante agosto de 2007, cujos subsídios a orientaram significativamente.

Posto isso, destacamos no documento um indicador da concepção utilitarista, a ausência de qualquer menção às metas 8 e 9 do PNE, que preveem “Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo” e “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional”.

Compreendemos que o Parecer compromete a autonomia de estados e municípios para pensar as políticas de EJA e é indutor para precarização do atendimento à modalidade indicando formas de ofertas multisseriadas e efetivação de um modelo limitado na Educação à Distância (EAD) sem compromisso com planejamento rigoroso, atento às questões de financiamento para garantia de infraestrutura tecnológica pública, formação de professores(as), materiais didáticos necessários, entre outras medidas afins. Desconhece a função reparadora que, conforme o Parecer (CNE/CEB 11/2000, p. 7), “significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito

negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano.”

Ainda consideramos importante assinalar que o Parecer e o Projeto de Resolução de alinhamento da EJA à BNCC, descaracteriza a modalidade quando não estabelece uma concepção emancipatória para EJA, pois não ressalta a especificidade dessa educação em tratamento teórico e político crítico, como um modo de atendimento próprio, centrado na ordem do direito que, inclusive, pode ser pensado sob diferentes perfis de ofertas, sempre na perspectiva da responsabilidade do Estado, através da gestão pública democrática, com a atenção às necessidades e às inúmeras diversidades dos sujeitos jovens, adultos e idosos.

Os representantes estaduais e distrital dos Fóruns de EJA do Brasil reunidos online, no dia 24 de novembro de 2020, reafirmaram sua posição de que currículo da EJA não pode ser um simples alinhamento de conhecimento às etapas do ensino da idade obrigatória, não deve ser reduzido à lógica das competências e organizado de forma universal com objetivos de ensino gerais e uniformes que excluem os conhecimentos adquiridos pelos trabalhadores estudantes em diferentes espaços.

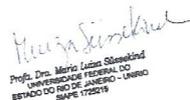
Por todo o exposto, nosso posicionamento, já externado e outrora acordado com o MEC, é de um processo próprio e de autonomia dos sistemas educacionais, das escolas, das salas de aula de EJA, com participação de todos aqueles e aquelas que atuam efetivamente na modalidade, de modo a favorecer a construção de currículos com significância, contextualização, atento aos territórios culturais, sociais dos(as) educandos(as), em particular, o mundo do trabalho; enfim, uma construção social pautada pela concepção de Educação Popular que prevê a formação para emancipação, movida no exercício da práxis.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,



Maria Luiza Pinho Pereira

p/ Fóruns de EJA do Brasil



Prof. Dra. Maria Luiza Sússekind  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
2019

Maria Luiza Sússekind

p/Fórum Nacional Popular de Educação